



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 608/2007

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Valor de R\$ 94.332,25”.

A Prefeita Municipal de Turuçú, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 94.332,25 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social		
Unidade	06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto	06.04.08.1014.241 - 1.013 Construção do Centro Comunitário do Idoso		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
4.4.9.0.51 Obras e Instalações		44.332,25	1313 – Convênio MDS
4.4.9.0.51 Obras e Instalações		50.000,00	0001 - Livre

Art. 2º- O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior desta Lei será coberto, em igual valor, pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas e pela suplementação com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do recurso 1313 – Convênio MDS

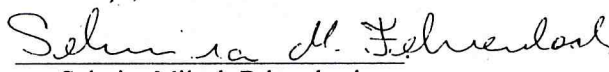
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito		
Unidade	07.04 – Agricultura		
Projeto	07.04.20.0003.606 - 1.008 Aquisição de Uma Motoniveladora		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	0001 - Livre

Superávit Financeiro Exercício Anterior	Valor R\$ 43.477,41	Fonte de Recursos 1313 – Convênio MDS
---	---------------------	--

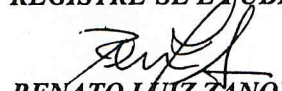
Excesso de Arrecadação	Valor R\$ 854,84	Fonte de Recursos 1313 – Convênio MDS
------------------------	------------------	--

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 16 de Maio de 2007.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento